



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1990	
29 / 05 / 2015	
RUBRICA	FOLHAS
⊕	0102

MENSAGEM/399

Rio Grande, 19 de maio de 2015.

**Excelentíssimo Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 038 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, VALOR DE R\$ 1.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo complementar o valor necessário para execução de projeto referente reforma no prédio da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
Ver. THIAGO PIRES GONÇALVES  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 19 DE MAIO DE 2015.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, VALOR DE R\$ 1.000,00.

**Art. 1º** Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

**06 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2203 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, visando complementar o valor necessário para execução de projeto referente reforma no prédio da SMCP, no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, conforme discriminação a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**06 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2203 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001)(2896).....R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCP	06.01.04.122.0001.2203	0001	948	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.000,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de maio de 2015.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1390/2015  
PLE 38/2015

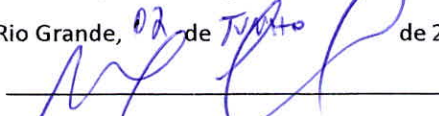
Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

ROVANO CAMPO

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 02 de Julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**Deliberou o Relator:**

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 6 de Julho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Relator

**PARECER JURÍDICO**

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):


Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

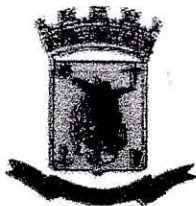
Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 6 de Julho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Relator (a)



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO Nº: 1990/2015

TIPO/Nº: 1990/2015

AUTOR: Executivo Municipal

PLE 38/2015

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador JULIO CESAR DA SILVA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u>  <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u>  <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u>  <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u>  <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><u>[Signature]</u> 03/6/2015  Presidente</p>	<p>Vereador PAULO ROLDÃO</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Constitucional</u>  <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u>  <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u>  <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u>  <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p>_____  Vice – Presidente</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u>  <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u>  <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u>  <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u>  <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><u>[Signature]</u>  Secretário</p>	<p>Vereador FLAVIO SANTOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u>  <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u>  <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u>  <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u>  <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><u>[Signature]</u>  Membro</p>
<p>Vereadora ROVAM DE CASTRO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u>  <input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u>  <input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u>  <input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u>  <input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><u>[Signature]</u>  Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande 02 de 06 de 2015.

\_\_\_\_\_  
Presidente



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**  
**PARECER**

PROCESSO Nº: 1990/2015

TIPO/Nº: PLE 038/2015

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador DENISE MARQUES <sup>3/6/15</sup></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>Denise Marques</u> Presidente</p>	<p>Vereador WILSON BATISTA DUARTE</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador PAULO RENATO MATTOS GOMES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>Paulo Renato Mattos Gomes</u> Secretário</p>	<p>Vereador FLÁVIO VELEDA MACIEL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>Flávio Velede Maciel</u> Membro</p>
<p>Vereadora JAIR RIZZO FERREIRA</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO:  Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 08 de junho de 2015.

Denise Marques  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0682/15  
Proc. 1990/2015

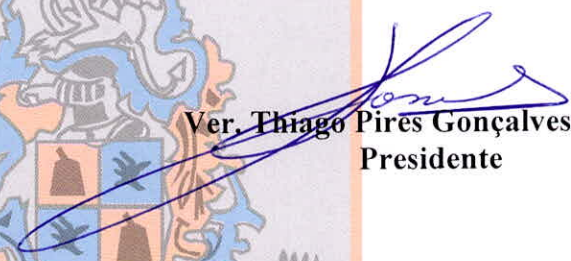
Rio Grande, 16 de junho de 2015.

Ao Exmo. Sr.  
Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 038 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

  
Ver. Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho  
Presidente

Anexo: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.730, de 1º de outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 7.838, de 31 de dezembro de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, valor de R\$ 1.000,00.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, VALOR DE R\$ 1.000,00.

**Art. 1º** Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

- 01 – Complexo Administrativo
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0001 – Apoio Administrativo
- 2203 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, visando complementar o valor necessário para execução de projeto referente reforma no prédio da SMCP, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), conforme discriminação a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**06 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2203 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001)(2896).....R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCP	06.01.04.122.0001.2203	0001	948	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.000,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.902 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.730, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, VALOR DE R\$ 1.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

**06 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

2203 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, visando complementar o valor necessário para execução de projeto referente reforma no prédio da SMCP, no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

**06 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2203 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001)(2896).....R\$ 1.000,00

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCP	06.01.04.122.0001.2203	0001	948	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.000,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 17 de junho de 2015.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 1990/2015 PLE 038/2015 ACRESCE ELEMENTOS E METAS, PARA ABRIR I  
CRÉDITO NA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO

54ª Sessão Ordinária de 15/06/2015

VALOR : 1.000,00

EXECUTIVO

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
CHARLES SARAIVA	PMDB	Licenciado
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Sim
FLAVIO SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Sim
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	Presidente
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Ausente
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Ausente
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
KANELAO	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Ausente
PROFESSORA DENISE	PT	Sim
RENATINHO	PPS	Licenciado
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Licenciado
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Sim

**Total Sim: 14**

**Total Não: 0**

**Total Abs: 0**

**Aprovado**

### Mesa Diretora

IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	Presidente
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º VICE- PRESIDENTE
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	2º VICE PRESIDENTE
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	1º SECRETÁRIO
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	2º SECRETÁRIO

15/06/2015 16:40:59

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda